



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

## Atendimento ao Cidadão

## Presencial



Av. Justiniano de  
Castro Dourado, 135,  
Centro

## Telefone



74 3657-1010

## Horário



8:00 as 12:00 e 14:00  
as 17:00 hs

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

RGF

---

- RGF - ANEXOS

DECRETOS

---

- DECRETO Nº 090 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 038, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
- PORTARIA Nº 039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

OFÍCIOS RECEBIDOS

---

- NOTA EXPLICATIVA - RGF CONSOLIDADO 3º QUAD. DE 2024 - PM LAPÃO

AVISOS

---

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

| DESPESAS COM PESSOAL                                                                                              | DESPESAS EXECUTADAS<br>Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |                        |              |              |                              | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|--------------|--------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|
|                                                                                                                   | LIQUIDADAS                              |              |              |              |              |              |              |              |              |                        |              |              |                              |                                                                |        |
|                                                                                                                   | 01/2024                                 | 02/2024      | 03/2024      | 04/2024      | 05/2024      | 06/2024      | 07/2024      | 08/2024      | 09/2024      | 10/2024                | 11/2024      | 12/2024      | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.)<br>(a) |                                                                |        |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                     | 4.782.655,91                            | 4.298.819,40 | 5.623.460,44 | 6.019.917,25 | 5.649.675,77 | 5.898.767,53 | 5.761.430,75 | 5.766.908,61 | 5.900.445,04 | 6.026.553,42           | 5.800.008,69 | 9.752.638,13 | 71.281.280,94                | 0,00                                                           |        |
| Pessoal Ativo                                                                                                     | 4.782.655,91                            | 4.298.819,40 | 5.623.460,44 | 6.019.917,25 | 5.649.675,77 | 5.898.767,53 | 5.761.430,75 | 5.766.908,61 | 5.900.445,04 | 6.026.553,42           | 5.800.008,69 | 9.752.638,13 | 71.281.280,94                | 0,00                                                           |        |
| Vencimentos, Vantagens e Out ras                                                                                  | 4.782.655,91                            | 3.975.198,20 | 5.363.589,64 | 5.707.045,83 | 5.258.340,17 | 5.547.978,58 | 5.404.823,32 | 5.410.859,13 | 5.537.753,30 | 5.658.772,50           | 5.439.612,57 | 7.927.493,94 | 66.014.123,09                | 0,00                                                           |        |
| Obrigações Patronais                                                                                              | 0,00                                    | 323.621,20   | 259.870,80   | 312.871,42   | 391.335,60   | 350.788,95   | 356.607,43   | 356.049,48   | 362.691,74   | 367.780,92             | 360.396,12   | 1.825.144,19 | 5.267.157,85                 | 0,00                                                           |        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                    | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                           |        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                           |        |
| Pensões                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                           |        |
| Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                           |        |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                               | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                           |        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da                                                                  | 685.764,93                              | 264.001,39   | 262.920,28   | 261.389,96   | 135.354,10   | 271.283,88   | 269.832,71   | 262.403,67   | 389.204,10   | 465.442,19             | 273.106,68   | 742.119,15   | 4.282.823,04                 | 0,00                                                           |        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão                                                                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                           |        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da                                                         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 200.498,21             | 1.777,62     | 195.618,52   | 397.894,35                   | 0,00                                                           |        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao                                                          | 432.090,84                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 432.090,84                   | 0,00                                                           |        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                           |        |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às                                                                     | 122.406,80                              | 133.106,93   | 130.594,16   | 129.063,84   | 135.354,10   | 140.012,15   | 141.112,68   | 133.683,64   | 131.764,03   | 135.446,67             | 141.831,75   | 279.766,86   | 1.754.143,61                 | 0,00                                                           |        |
| Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                                              | 131.267,29                              | 130.894,46   | 132.326,12   | 132.326,12   | 0,00         | 131.271,73   | 128.720,03   | 128.720,03   | 257.440,07   | 129.497,31             | 129.497,31   | 266.733,77   | 1.698.694,24                 | 0,00                                                           |        |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e       |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              |                        |              |              |                              |                                                                |        |
| Parreira (ADCT, art. 38, §2º)                                                                                     | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                           |        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                         |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              |                        |              |              |                              |                                                                |        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                      | 4.096.890,98                            | 4.034.818,01 | 5.360.540,16 | 5.758.527,29 | 5.514.321,67 | 5.627.483,65 | 5.491.598,04 | 5.504.504,94 | 5.511.240,94 | 5.561.111,23           | 5.526.902,01 | 9.010.518,98 | 66.998.457,90                | 0,00                                                           |        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                           |                                         |              |              |              | VALOR        |              |              |              |              | % SOBRE A RCL AJUSTADA |              |              |                              |                                                                |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                               |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 141.285.378,06         |              |              |                              |                                                                | 106,60 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)               |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 6.900.000,00           |              |              |                              |                                                                | 5,21   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                   |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                   |              |              |                              |                                                                | 0,00   |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias    |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 1.850.648,00           |              |              |                              |                                                                | 1,40   |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                     |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                   |              |              |                              |                                                                | 0,00   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                             |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 132.534.730,06         |              |              |                              |                                                                | --     |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                            |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 66.998.457,90          |              |              |                              |                                                                | 50,55  |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                         |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 71.568.754,23          |              |              |                              |                                                                | 60,00  |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                      |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 67.990.316,52          |              |              |                              |                                                                | 57     |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                        |                                         |              |              |              |              |              |              |              |              | 64.411.878,81          |              |              |                              |                                                                | 54     |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 25/02/2025, às 15:40:12, Assinado Digitalmente no dia 25/02/2025, às 15:40:12.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2024

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")



| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |              |                                                                     |                               | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup><br>(g) = (a – (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                      |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |                                                          |                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
|                                                                                      |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |                                                                     |                               |                                                          |                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
| (a)                                                                                  | (b)                            | (c)                                   | (d)          | (e)                                                                 | (f)                           | (g)                                                      | (h)                                                                                                                                                  |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)                                    | 11.860.244,44                  | 0,00                                  | 653.609,67   | 0,00                                                                | 2.436.548,98                  | 0,00                                                     | 8.770.085,79                                                                                                                                         | 15.184,85                                               | 174.986,50                                                                      | 8.754.900,94                                                                                       |
| Recursos Vinculados à Educação                                                       | 4.591.475,40                   | 0,00                                  | 469.499,00   | 0,00                                                                | 889.738,07                    | 0,00                                                     | 3.232.238,33                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 3.232.238,33                                                                                       |
| Transferências do FUNDEB                                                             | 3.426.734,84                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 886.541,70                    | 0,00                                                     | 2.540.193,14                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 2.540.193,14                                                                                       |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                                | 1.164.740,56                   | 0,00                                  | 469.499,00   | 0,00                                                                | 3.196,37                      | 0,00                                                     | 692.045,19                                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 692.045,19                                                                                         |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                          | 1.794.164,05                   | 0,00                                  | 110.920,32   | 0,00                                                                | 123.238,07                    | 0,00                                                     | 1.560.005,66                                                                                                                                         | 6.073,85                                                | 174.886,50                                                                      | 1.553.931,81                                                                                       |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                                      | 1.707.365,48                   | 0,00                                  | 110.920,32   | 0,00                                                                | 123.238,07                    | 0,00                                                     | 1.473.207,09                                                                                                                                         | 6.073,85                                                | 5.386,50                                                                        | 1.467.133,24                                                                                       |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                   | 86.798,57                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 86.798,57                                                                                                                                            | 0,00                                                    | 169.500,00                                                                      | 86.798,57                                                                                          |
| Recursos Destinados à Assistência Social                                             | 754.334,32                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 1.423,34                      | 0,00                                                     | 752.910,98                                                                                                                                           | 0,00                                                    | 100,00                                                                          | 752.910,98                                                                                         |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                            | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                                     | 4.719.384,34                   | 0,00                                  | 73.190,35    | 0,00                                                                | 1.422.149,50                  | 0,00                                                     | 3.224.044,49                                                                                                                                         | 9.111,00                                                | 0,00                                                                            | 3.214.933,49                                                                                       |
| Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 3.294.550,30                   | 0,00                                  | 56.391,30    | 0,00                                                                | 1.300.825,23                  | 0,00                                                     | 1.937.333,77                                                                                                                                         | 9.111,00                                                | 0,00                                                                            | 1.928.222,77                                                                                       |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências                                     | 1.424.834,04                   | 0,00                                  | 16.799,05    | 0,00                                                                | 121.324,27                    | 0,00                                                     | 1.286.710,72                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 1.286.710,72                                                                                       |
| Demais Vinculações Legais                                                            | 886,33                         | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 886,33                                                                                                                                               | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 886,33                                                                                             |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)            | 831,21                         | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 831,21                                                                                                                                               | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 831,21                                                                                             |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                                 | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Outras Vinculações Legais                                                            | 55,12                          | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 55,12                                                                                                                                                | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 55,12                                                                                              |
| Recursos Extraorçamentários                                                          | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Outras Vinculações                                                                   | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                                          | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                 | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                  | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                                                | 1.007.369,39                   | 0,00                                  | 276.403,34   | 0,00                                                                | 4.278.317,45                  | 0,00                                                     | -3.547.351,40                                                                                                                                        | 16.847,30                                               | 159.693,80                                                                      | -3.564.198,70                                                                                      |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                                  | 1.007.369,39                   | 0,00                                  | 276.403,34   | 0,00                                                                | 4.278.358,85                  | 0,00                                                     | -3.547.392,80                                                                                                                                        | 16.847,30                                               | 159.693,80                                                                      | -3.564.240,10                                                                                      |
| Outros Recursos não Vinculados                                                       | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | -41,40                        | 0,00                                                     | 41,40                                                                                                                                                | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 41,40                                                                                              |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                                          | 12.867.613,83                  | 0,00                                  | 1.290.656,72 | 0,00                                                                | 6.714.866,43                  | 0,00                                                     | 4.862.090,68                                                                                                                                         | 32.032,15                                               | 362.848,51                                                                      | 4.830.058,53                                                                                       |

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 25/02/2025, às 15:43:23, Assinado Digitalmente no dia 25/02/2025, às 15:43:23.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

SIAPIC -

Página: 1 de 1





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                |                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                 | 141.285.378,06                                          |                                                                                                     |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 134.385.378,06                                          |                                                                                                     |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 132.534.730,06                                          |                                                                                                     |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 66.998.457,90                                           | 50,55                                                                                               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>                               | 71.568.754,23                                           | 60,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>                               | 67.990.316,52                                           | 0,60                                                                                                |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>                             | 64.411.878,81                                           | 0,60                                                                                                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                              |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | 10.415.208,40                                           | 7,75                                                                                                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 161.262.453,67                                          | 120,00                                                                                              |
| GARANTIA DE VALORES                                                                      | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                              |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                                                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 29.564.783,17                                           | 22,00                                                                                               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                              |
| Operações de Crédito Externas e Internas                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                                                |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00                                                    | 0,00                                                                                                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 21.501.660,49                                           | 16,00                                                                                               |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 9.406.976,46                                            | 7,00                                                                                                |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) |
| Valor Total                                                                              | 32.032,15                                               | 4.830.058,53                                                                                        |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:25/02/2025, às 15:47:45, Assinado Digitalmente no dia 25/02/2025, às 15:47:45.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 090 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

| NOME                                 | CARGO/FUNÇÃO          | SÍMBOLO |
|--------------------------------------|-----------------------|---------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA     |                       |         |
| AIRTON GABRIEL SANTOS SOUZA DA SILVA | INSPECTOR (A) ESCOLAR | CC- 06  |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 038, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATOS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo Nº 176/2022 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2022, CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA, ALIMENTÍCIA, VIGILÂNCIA, SERVIÇOS GERAIS, CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Servidores **GLEIDE REGINA GOMES; THAIANA DOURADO DOS SANTOS; WELLINGTON ELEMAR MATOS DE SOUZA; ALLAN PAIVA DA SILVA**, para atuar como fiscais do Contrato Oriundo da Ata de SRP nº 051/2022 **CONTRATO Nº 109/2023**, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **COOPERLIMPA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, LIMPEZA E COLETA SELETIVA – CNPJ: 28.142.822/0001-26**;

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidores para atuar como fiscais de contratos:

| CONTRATANTE                                      | CONTRATADO                                                                                        | CONTRATO Nº                                    | MODALIDADE               | PROCESSO ADMINISTRATIVO             | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FISCAL                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40 | ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINÍCIUS NUNES MACHADO E ASSOCIADOS - ME, CNPJ Nº 10.751.135/0001-42 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2025 | INEXIGIBILIDADE 003/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, JUNTO ÀS CORTES DE CONTAS – TCM, TCE E TCU, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA NAS DEMANDAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. | GABRIELA DOURADO DA SILVA        |
| MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-   | DALMO DOURADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE                                                             | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE                       | INEXIGIBILIDADE 004/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA PRESTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANA APARECIDA DE CASTRO MARINHO. |

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

|                                                                                     |                                                  |                          |  |  |                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 40<br>(SECRETARIA<br>DE EDUCAÇÃO<br>E CULTURA -<br>CNPJ:<br>30.118.070/0001-<br>00) | ADVOCACIA -<br>CNPJ nº<br>32.066.248/0001-<br>41 | SERVIÇOS<br>Nº: 003/2025 |  |  | DE SERVIÇOS EM<br>ASSESSORIA E<br>CONSULTORIA<br>JURÍDICA JUNTO À<br>SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO E<br>CULTURA DO<br>MUNICÍPIO DE<br>LAPÃO. |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 2º As fiscais ora designadas deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

**NOTA EXPLICATIVA**

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado 3º quadrimestre de 2024 do Município de Lapão foi publicado em 26/02/2025 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico [https://www.lapao.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.lapao.ba.gov.br/diario_oficial).

Lapão - BA, 26 de fevereiro de 2025.

---

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão do Processo Seletivo da SAÚDE designada pelo DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, **CONVOCA CLASSIFICADO (A) NO CARGO ABAIXO MENCIONADO**, para a assinatura do instrumento contratual na **data de 27/02/2025 (QUINTA-FEIRA), às 9:00h**, na **SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA AURELINO GALVÃO, 161, LAPÃO - BA**, MUNIDOS dos seguintes documentos:

“8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe.

8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do(a) candidato(a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 26 de fevereiro de 2025.

**SIMONE TOSTA VILAS VERDE**

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,  
CEP 44.905-000

Email: [saude@lapao.gov.br](mailto:saude@lapao.gov.br)  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Saúde





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SAU017 ASSISTENTE SOCIAL - 30H/DEMANDAS DE ESTRATEGIA DE SAUDE**

|   | CANDIDATO                              |
|---|----------------------------------------|
| 1 | PERLA EMANOELA VIANA OLIVEIRA DE SOUZA |

**SIMONE TOSTA VILAS VERDE**

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,  
CEP 44.905-000  
Email: [saude@lapao.gov.br](mailto:saude@lapao.gov.br)  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Saúde



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D72C-2A6C-A778-8784-BFD9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D72C-2A6C-A778-8784-BFD9



### Hash do Documento

00b22662230d9fedd9116f187614ac56fb94046c5efb5c7cfd5c29b22e865d51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2025 14:27 UTC-03:00